



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de peneira fixa para pré-triagem de resíduos para usina de RCC..

### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição da peneira fixa de separação e triagem, se faz necessária para pré-triagem dos resíduos de construção civil para maior eficiência da usina móvel de RCC, evitando que materiais que não podem ser triados e causem danos a mesma e otimizando a operação, evitando assim o desgaste excessivos dos martelos.

Uma peneira de separação e triagem pode ser usada para pré-separar, classificar e separar por tamanho diversos tipos de resíduos ou materiais a granel em frações.

Independentemente de quais sejam seus desafios na redução de tamanhos, uma boa peneira será a principal responsável pelo tamanho consistente das partículas ou das frações.

### 3. DO EQUIPAMENTO

#### PENEIRA FIXA PARA PRÉ-TRIAGEM

Peneira fixa dobrável ao meio e desmontável em partes, medidas 200x200 cm, feita em metalon 40x40 mm e cantoneiras 7/8 x 1/8". Pés móveis e ajustáveis, dianteiro de 60 cm e traseiro de 200 cm. Abas laterais de 12 cm de altura, dobráveis, com chapa lisa de 1/8" com limitador

### 4. QUANTIDADE ESTIMADA

01 Peneira fixa para pré-triagem

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverão estar contemplados nos preços propostos todos os custos diretos, despesas indiretas, tributos incidentes, lucro e outros, pois não serão admitidos acréscimos a qualquer título nos preços da proposta vencedora.

5.2. Excepcionalidades e alterações no escopo do projeto deverão ser comunicadas previamente e aceitas pelo contratante.

5.3. Cumprir toda e qualquer legislação pertinente ao cumprimento do objeto contratado.



## 6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.1. Contrato Social e alterações.
- 6.1.2. Cartão do CNPJ.
- 6.1.3. Certidão de regularidade Federal, Estadual e Municipal.
- 6.1.4. Certidão de regularidade do FGTS.
- 6.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.
- 6.1.6. Certidão de Falência/Concordata e Recuperação Judicial.



## 7. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES AO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

- 7.1. Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- 7.2. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
- 7.3. Desatender às determinações da fiscalização;
- 7.4. Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- 7.5. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- 7.6. As penalidades poderão ser realizadas por meio de: comunicado, notificação, advertência, suspensão ou multa, dependendo da gravidade, em conformidade com a lei de licitação e demais legislações e atos internos aplicáveis.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Será realizada licitação do tipo menor preço na modalidade dispensa.
  - a. O prazo para início após a emissão da Ordem de Serviço será de até 5 (cinco) dias.

## 9. OBJETIVOS

- 9.1. Com esta ação, o CISBRA pretende atingir os objetivos contidos nas seguintes ODS:



## 10. Prazo e forma de pagamento

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização, entrega e aprovação da autoridade competente dos serviços realizados em conformidade do objeto.

10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Sandra Cristina Dimis Santos**

Analista Ambiental